



EDITAL PREG N° 60, DE 03 DE MAIO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006; as Resoluções COUN n° 78, de 22 de setembro de 2011, n° 26, de 23 de abril de 2012, e n° 27, de 29 de maio de 2007; as Resoluções CD/FNDE n° 15, de 04 de dezembro de 2015, e n° 24, de 16 de agosto de 2010; a Resolução Coeg n° 349, de 01 de setembro de 2014 e n° 71, de 29 de maio de 2007; a Portaria Conjunta Capes/CNPq n° 1, de 12 de dezembro de 2007; e os demais dispositivos aplicáveis, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Tutor Presencial para atuar no Curso de Graduação em Pedagogia no Polo de Apoio Presencial da cidade de Bela Vista**, oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo a seleção de **TUTOR PRESENCIAL**, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar no curso de graduação em Pedagogia, oferecidos na modalidade à distância pela UFMS.

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

2.1. As atividades serão iniciadas no 1º semestre letivo de 2016, de acordo com o calendário do curso.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São pré-requisitos básicos para a função de tutor presencial:

- graduação em Pedagogia;
- experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES);
- residir no município de funcionamento do polo de apoio presencial relativo à vaga pretendida;
- ter disponibilidade de horário de 30 (trinta) horas semanais presenciais para desenvolver atividades de tutoria, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana, no polo de apoio presencial, para o qual o tutor foi selecionado; e
- possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.).

3.2. Alunos matriculados no curso objeto deste edital não poderão inscrever-se.

4. DAS VAGAS

4.1. Será ofertada 01 vaga distribuída no Polo, conforme quadro:

Polo	Vagas
Bela Vista	01



5. DA BOLSA

- 5.1 Pelas atividades de tutoria, o candidato selecionado receberá na forma de fomento uma bolsa de estudo sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.
- 5.2. A bolsa de estudo não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.
- 5.3. **O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.
- 5.4. A concessão da bolsa é de responsabilidade da CAPES/MEC.
- 5.5. O cancelamento da bolsa de estudo dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos: a) se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos; b) se houver descumprimento das atividades descritas neste edital; c) se admitido enquanto aluno de curso de pós-graduação, desfizer o vínculo com o referido curso.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

6.1. São atribuições dos tutores:

- a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;
- b) participar do processo de acompanhamento e avaliação das disciplinas, sob orientação do professor responsável;
- c) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;
- d) estimular os acadêmicos à realização das atividades propostas pelos docentes;
- e) auxiliar os acadêmicos no acesso virtual ao ambiente *MOODLE* e na utilização das ferramentas;
- f) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos acadêmicos;
- g) responder *e-mails* e solicitações dos acadêmicos e esclarecer suas dúvidas em até 24 horas;
- h) elaborar relatórios mensais de acompanhamento de alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i) apoiar operacionalmente a coordenação do curso e os professores nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação das avaliações presenciais aos acadêmicos;
- j) informar aos professores responsáveis pelas disciplinas sobre problemas e dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- k) participar das reuniões com a coordenação do curso e professores das disciplinas;
- l) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFMS.

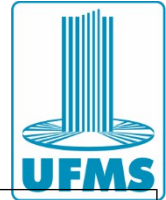
7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período compreendido entre as 08 horas do dia 10 de maio de 2016 até às 22 horas do dia 14 de maio de 2016 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).
- 7.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ead.ufms.br/selecao> e encaminhar à Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/UFMS todos os documentos relacionados no item 8.1.
- 7.3. O envelope lacrado contendo todos os documentos deverá ser protocolizado até o dia 14 de maio de 2016:
- a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, e endereço à:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Seleção Tutor Presencial EaD - 2016 Polo Bela Vista/MS
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/UFMS
Curso de Pedagogia

b) ou nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

Seleção Tutor Presencial EaD - 2016 Polo Bela Vista/MS
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/UFMS
Curso de Pedagogia
Cidade Universitária - CEP 79070-900 Campo Grande – MS

7.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.6. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.7. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.8. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital no endereço <http://www.ead.ufms.br/selecao>.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

8.1. O candidato deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- a) formulário de Inscrição preenchido eletronicamente (<http://www.ead.ufms.br/selecao>), impresso e assinado;
- b) cópia do documento de identidade, do CPF e do título eleitoral;
- c) certidão de quitação eleitoral, obtida no site www.tse.gov.br;
- d) comprovante da quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de residência;
- f) Currículo Lattes e/ou *Curriculum Vitae* atualizado e os comprovantes pertinentes;
- g) declaração de disponibilidade de 30 horas semanais, conforme anexo deste edital;
- h) cópia do diploma de curso superior de graduação;
- i) comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior, ou de estar vinculado a programa de pós-graduação, ou cópia do diploma de curso de pós-graduação;
- j) carta de intenção relatando suas expectativas de trabalho, sua experiência na área do curso e nas tecnologias da informação e da comunicação (TICs);
- k) demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com o item 9.2.

8.2. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) no setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas;



b) no setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a identificação das atividades desenvolvidas.

8.3. Não será computado como exercício de magistério do ensino básico ou superior tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

8.4. Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8.5. Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos se tiveram sido expedidos por instituições nacionais de ensino.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão, composta por servidores, designados pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos, na tabela abaixo:

Documento	Pontuação
Doutorado na área de Pedagogia ou áreas afins.	60 pontos (máximo de 60 pontos)
Mestrado na área de Pedagogia ou áreas afins.	40 pontos (máximo de 40 pontos)
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de Educação Física ou áreas afins.	15 pontos (máximo de 30 pontos)
Graduação.	5 pontos (máximo de 10 pontos)
Doutorado na área de Pedagogia ou áreas afins (cursando).	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Mestrado na área de Pedagogia ou áreas afins (cursando).	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Especialização <i>Lato Sensu</i> na área Pedagogia ou áreas afins (cursando).	5 pontos (máximo de 10 pontos)
Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.	10 pontos a cada ano (máximo de 40 pontos)
Tempo de experiência docente em cursos de graduação.	5 pontos a cada ano (máximo de 40 pontos)
Tempo de experiência docente na educação básica	5 pontos a cada ano (máximo de 40 pontos)
Apresentação de trabalhos em eventos na área Pedagogia ou áreas afins, nos últimos cinco anos.	5 pontos a cada apresentação
Publicação de artigos científicos completos na área Pedagogia ou áreas afins (cópia do artigo completo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 20 pontos)
Participação em eventos e capacitações na área de	5 pontos a cada 40h



Pedagogia nos últimos cinco anos.

(máximo de 20 pontos)

9.3. O resultado deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico www.ead.ufms.br, por meio de edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- maior tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância;
- maior tempo de experiência docente em cursos de graduação;
- maior tempo de docência na educação básica; e
- mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso do resultado da seleção em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação.

11.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolizados:

- no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, e endereçado à:

Seleção Tutor Presencial EaD - 2016 Polo Bela Vista/MS
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/UFMS
Curso de Pedagogia

- ou nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, para o seguinte endereço:

Seleção Tutor Presencial EaD - 2016 Polo Bela Vista/MS
Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/UFMS
Curso de Pedagogia
Cidade Universitária - CEP 79070-900 Campo Grande – MS

11.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Preg).

12.2. A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância/UFMS se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.

12.3. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação comprobatória por meio de fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas da documentação original.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Preg).

YVELISE MARIA POSSIEDE